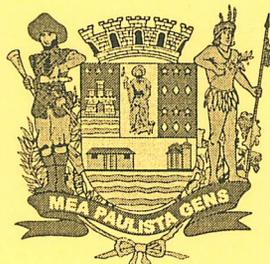




Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



249
Leitura em Plenário na
Sessão Ordinária de
28/02/23
Secretário

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 20-2022-L

DATA DA ENTRADA: 03 DE JUNHO DE 2022

AUTOR: DIEGO GOUVEIA DA COSTA

ASSUNTO: INSTITUI A MEDALHA "DARCY RENTEADO" NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNI-
CIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE.

APROVADO EM: 07/03/2023, 5ª Sessão Ordinária, por unanimidade

REJEITADO EM: _____

ARQUIVADO EM: _____

RETIRADO EM: _____

OBS: ÚNICA DISCUSSÃO, VOTAÇÃO NOMINAL E MAIORIA ABSOLUTA



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 20/2022-L, DE 3 DE JUNHO DE 2022, DE AUTORIA DO VEREADOR DIEGO GOUVEIA DA COSTA.

Darcy Penteado de Campos, nascido em 30 de abril de 1926, em São Roque – SP, “Darcy Penteado”, passou a infância em sua casa na Praça da Matriz e na chácara da família. Filho de Dona Chiquinha e sobrinho de dona Íria, professora de muitas projeções do Grupo Escolar Doutor Bernadino de Campos, onde Darcy estudou e deu início a sua carreira como solista, no coro da escola tendo Dona Eglantina como sua acompanhante no piano, destacando-se em suas apresentações beneficentes para a paróquia e Santa Casa.

Foi uma criança criativa, inventava ou modificava seus próprios brinquedos, adorava andar de bicicleta e, criou com seus dois irmãos, um teatro que combinava fantoches e marionetes, depois tornou-se uma espécie de teatro ambulante que circulava pelas escolas da cidade, apresentando inclusive no Cine Central. Viveu em São Roque até os 10 anos, posteriormente mudou-se para a capital vivendo com sua avó para os estudos.

Autodidata, deu início a sua carreira profissional por volta de 1948 como ilustrador no grupo “dos novíssimos”. A partir desta data passou a expor regularmente no Museu de Arte Moderna de São Paulo, participou de bienais no Brasil e exterior. Foi o mais jovem cenógrafo escolhido para o ballet do IV centenário de São Paulo. Conquistou diversos prêmios em artes plásticas, artes gráficas e no teatro, tais como: “Salão Paulista de Arte Moderna”, “Saci” e “Jabuti”; também foi premiado pelo cartaz da primeira Bienal de São Paulo (1951). Ilustrou livros e contos de importantes escritores brasileiros como Jorge Amado e Carlos Drummond de Andrade, Hilda Hilst, Graciliano Ramos, entre outros. Foi um dos principais “portraitistas” brasileiros, destacando-se também internacionalmente com seus retratos, como o da famosa atriz que interpretou a “Bonequinha de Luxo” (Andrey Hephurn), na década de 60. Em uma de suas voltas do exterior e com referência de um de seus ídolos, Kilmnt, deu início a uma de suas obras mais conhecidas: a “Via Crucis”. O artista voltou a seu ateliê em São Roque e criou uma série de 10 telas retratando o drama de Cristo, com técnica de colagem utilizando fotos de fiéis da paróquia local, objetos recolhidos das ruas de Roma, tecidos e recortes de jornais, com uma técnica denominada pelo próprio artista como “Post- Art”. A obra foi exposta em Roma, Paris e teve uma de suas últimas vernissages em São Paulo (2018) na galeria Recorte com realização da Divisão de Cultura.

Estreou como escritor em 1976 com seu primeiro livro de contos, “A Meta”, dando início ao seu ativismo na luta contra a discriminação aos homossexuais. Foi um dos colunistas e fundador do jornal Lampião. Participou de bienais nacionais e internacionais.



Além disso, Darcy foi militante pela defesa dos direitos dos homossexuais (contextualizando: pela defesa dos direitos da comunidade LGBTQIA+). Um caso célebre foi a carta enviada para a família Mesquita, proprietária do Jornal O Estado de São Paulo, que nas edições: primeiramente na de 28 de março de 1980, com notícia de capa "O perigo na invasão dos travestis" e secundamente na de 29 de março de 1980, com as reportagens "Impunidade incentiva a violência maior" e "A neurose dos que são obrigados à convivência" com textos claramente preconceituosos, os quais, nos dias de hoje, possivelmente, configurariam como crime. A carta do artista foi publicada no jornal EM TEMPO, n° 104, ano 3, de 17 a 30 de abril de 1980, página 19. Ela denota, entre outras questões, sobre o interesse de abordar o "travestismo" de maneira liberal e aberta, sem preconceitos. Pois não há óbice em ser travesti, o problema é a prostituição decorrente da falta de condições financeiras, da falta de empregos, da consciência de classe, do preconceito. A homossexualidade, é simplesmente uma das formas de orientação sexual, e sendo assim, cada pessoa tem a sua e isto basta.

Somado a isso, Darcy militou contra a repressão do regime militar e em prol da luta contra a AIDS, doença esta que agravou severamente sua saúde, culminando em sua morte em 3 de dezembro de 1987.

Devido às grandes contribuições nas diversas áreas da comunicação: desenhista, pintor, coreógrafo, cenógrafo, figurinista, autor teatral, retratista, escritor e sociólogo, em 29 de outubro de 1991 é sancionada a Lei n° 11.105, do município de São Paulo, de autoria do Vereador Adriano Diogo, que "denomina 'Praça Darcy Penteadado' o logradouro público inominado sito na confluência da Av. Ipiranga com as Ruas Araújo e Major Sertório".

A fim de reconhecer os grandes feitos deste brilhante cidadão são-roquense, e de suas contribuições materiais dispostas no acervo do Centro Cultural Brasital, São Roque – SP, este Vereador, Diego Gouveia da Costa, por intermédio do Protocolo n° 7364/2022, de 03/06/2022 - 15:41, tem a grata satisfação de apresentar ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Resolução:

(fonte: BOCCATO, Rodrigo. Darcy Penteadado faria 94 anos no dia 30 de abril. O Democrata, São Roque. https://webcache.googleusercontent.com/search?q=cache:DJkcb3o_F9MJ:https://www.odemocrata.com.br/cultura/darcy-penteadado-faria-94-anos-neste-dia-30-de-abril/&cd=3&hl=pt-BR&ct=clnk&gl=br&client=firefox-b-d)

PROTOCOLO N° CETSRS 03/06/2022 - 15:41 7364/2022/ptl



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 20/2022

De 3 de junho de 2022.

Institui a Medalha "Darcy Penteado" no âmbito da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Institui a Medalha "Darcy Penteado" no âmbito da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque.

Parágrafo único. A outorga desta Láurea será conferida a personalidades que são protagonistas na promoção da cultura em todas as suas formas, no Município de São Roque.

Art. 2º A outorga desta medalha será feita em setembro, no mês da Virada Cultural de São Roque, instituído pela Lei Municipal nº 5.341, de 01 de Dezembro de 2021.

Parágrafo único. A entrega da homenagem poderá ser feita em solenidade convocada para este fim ou, a critério dos Vereadores, independentemente da realização de Sessão Solene.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas,
3 de junho de 2022.

DIEGO GOUVEIA DA COSTA
(DIEGO COSTA)
Vereador

PROTOCOLO Nº CETSRS 03/06/2022 - 15:41 7364/2022/plt



PARECER 043/2023

Parecer sobre o Projeto de Resolução nº 20/2022, de 03 de junho de 2023, de autoria do Vereador Diego Gouveia da Costa, que *Institui a Medalha "Darcy Penteadado" no âmbito da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque.*

Apresenta o Nobre Vereador Diego Gouveia da Costa o Projeto de Resolução nº 20 de 03 de junho de 2023 que institui a Medalha "Darcy Penteadado" no âmbito da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque. A outorga desta medalha será feita, em Sessão Solene alusiva ao nascimento deste ilustre são-roquense.

É o relatório.

A Constituição Federal de 1988 limita-se a arrolar as Resoluções como uma espécie normativa, como consta do art. 59:

Art. 59. O processo legislativo compreende a elaboração de:

[...]

VII - resoluções.

Assim, diferentemente dos demais processos legislativos, a CF/88 não regulamenta o procedimento para a elaboração da Resolução, cabendo ao Regimento Interno de cada Casa Legislativa regulamentar.



Nesse sentido, leciona Alexandre de Moraes (MORAES, Alexandre de. Direito Constitucional. 15.ed. São Paulo: Atlas, 2004, p. 593.):

A Constituição Federal não estabelece o processo legislativo para a elaboração da espécie normativa resolução, cabendo ao regimento interno de cada uma das Casas, bem como do Congresso Nacional, discipliná-lo.

Nesse passo, transcrevem-se as disposições constantes do Regimento Interno respectivo:

Art. 210. Projeto de Resolução é a proposição destinada a regular assuntos de economia interna da Câmara, de natureza político administrativa e versará sobre a sua Secretaria Administrativa, a Mesa e os Vereadores.

§ 1º Constitui matéria de projeto de Resolução:

- a) destituição da Mesa ou de qualquer de seus membros;*
- b) fixação da remuneração dos Vereadores e da verba de representação do Presidente da Câmara;*
- c) elaboração e reforma do Regimento Interno;*
- d) julgamento de recursos;*
- e) constituição das Comissões de Assuntos Relevantes e de Representação;*
- f) organização, funcionamento, polícia, criação, transformação ou extinção dos cargos, empregos ou Funções de seus serviços e fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias e os limites constitucionais;*
(art. 48 c.c. art. 51, IV da CF)



g) a cassação de mandato de Vereador;

h) demais atos de economia interna da Câmara.

§ 2º A iniciativa dos projetos de Resolução poderá ser da Mesa, das Comissões ou dos Vereadores, sendo exclusiva da Comissão de Constituição, Justiça e Redação a iniciativa do projeto previsto na alínea "d" do parágrafo anterior.

§ 3º Os projetos de Resolução serão apreciados na sessão subsequente à sua apresentação.

§ 4º A matéria constante de projeto de resolução rejeitado somente poderá constituir objeto de novo projeto na mesma sessão legislativa mediante proposta da maioria absoluta dos Membros da Câmara.

No que tange à iniciativa, o Projeto de Resolução está em consonância com as disposições Constitucionais e Regimentais, que traz competência da Mesa Diretora, das Comissões ou dos Vereadores, havendo exclusividade em determinadas matérias.

Contudo, a título de cautela, importante observar que a realização de eventos de forma reiterada no âmbito da Câmara poderá onerar de forma significativa os cofres públicos e ensejar despesas impróprias, atitude esta repelida pela nossa Corte de Contas, o que deverá ser observado com a devida atenção, evitando-se, assim, eventuais apontamentos.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



Portanto, diante do exposto, manifesta-se favoravelmente à propositura, a qual deverá receber parecer da Comissão Permanente de “Constituição, Justiça e Redação”.

Nos termos do Regimento Interno desta Casa, seu quórum de votação é de maioria absoluta, e tal propositura deve ser apreciada em única discussão e votação nominal para aprovação.

É o parecer.

São Roque, 1 de março de 2023.

VIRGINIA COCCHI WINTER

ASSESSORA JURÍDICA



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 24 – 03/03/2023

Projeto de Resolução Nº 20/2022-L, 03/06/2022, de autoria do Vereador Diego Gouveia da Costa.

Relator: Vereadora Cláudia Rita Duarte Pedroso.

O presente Projeto de Lei "Institui a Medalha "Darcy Penteado" no âmbito da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque".

O aludido Projeto de Lei foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa, tendo recebido parecer **FAVORÁVEL** e, posteriormente, foi encaminhado a estas Comissões para ser analisado consoante as regras previstas no inciso I, do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em o fazendo, verificamos que o referido Projeto de Lei, **NÃO CONTRARIA** as disposições legais vigentes, assim como aos princípios gerais de direito.

Desta forma, o Projeto de Lei em exame está em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumprem a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 3 de março de 2023.

CLÁUDIA RITA DUARTE PEDROSO
RELATOR CPCJR

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

GUILHERME ARAÚJO NUNES
PRESIDENTE CPCJR

**WILLIAM DA SILVA
ALBUQUERQUE**
VICE-PRESIDENTE CPCJR

MARCOS ROBERTO MARTINS ARRUDA
MEMBRO CPCJR

**PAULO ROGÉRIO NOGGERINI
JUNIOR**
MEMBRO CPCJR



Câmara Municipal de São Roque

www.camarasaoroque.sp.gov.br



Lista de Assinaturas Digitais relacionadas ao Documento

Documento: Parecer Nº 24/2023 ao Projeto de Resolução Nº 20/2022

Assunto: Parecer ao Projeto de Resolução Nº 20/2022 - Institui a Medalha "Darcy Penteadó" no âmbito da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Assinante	Data
GUILHERME ARAUJO NUNES 399.697.778-66	06/03/2023 10:52:05
WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE 458.903.098-54	06/03/2023 10:52:19
CLAUDIA RITA DUARTE PEDROSO 020.905.228-79	06/03/2023 10:52:28
MARCOS ROBERTO MARTINS ARRUDA 203.278.198-04	06/03/2023 10:52:37
PAULO ROGERIO NOGGERINI JUNIOR 487.155.598-40	06/03/2023 10:52:46



**5ª SESSÃO ORDINÁRIA, DO 3º PERÍODO, DA 18ª LEGISLATURA DA
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, A SER
REALIZADA EM 7 DE MARÇO DE 2023, ÀS 18H.**

EDITAL Nº 13/2023-L

I – Expediente (Art. 159 do R.I.):

1. Votação da Ata da 4ª Sessão Ordinária, de 28/02/2023;
2. Leitura da matéria do Expediente;
3. **Moções de Congratulações N^{os} 35, 38, 46, 47 e 49/2023;** e
4. **Moção de Apoio Nº 51/2023.**

II – Tribuna (arts. 159 e 162, conforme sequência da ata anterior):

1. Vereador Julio Antonio Mariano;
2. Vereador Marcos Roberto Martins Arruda;
3. Vereador Newton Dias Bastos;
4. Vereador Paulo Rogério Noggerini Júnior;
5. Vereador Rafael Tanzi de Araújo;
6. Vereador Rogério Jean da Silva;
7. Vereador Thiago Vieira Nunes; e
8. Vereador William da Silva Albuquerque;

III – Ordem do Dia:

1. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Resolução Nº 20/2022-L**, de 03/06/2022, de autoria do Vereador Diego Gouveia da Costa, que "Institui a Medalha 'Darcy Penteado' no âmbito da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque";
2. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Resolução Nº 8/2023-L**, de 23/02/2023, de autoria do Vereador Paulo Rogério Noggerini Júnior, que "Institui a Medalha 'José Cabinda' no âmbito da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque"; e
3. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Resolução Nº 9/2023-L**, de 23/02/2023, de autoria do Vereador Newton Dias Bastos, que "Institui a Medalha 'Profª Antonieta de Araújo Cunha Laurenciano' no âmbito da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque".
4. **Requerimentos N^{os} 8, 20 e 21/2023.**

IV – Explicação Pessoal (art. 175, conforme sequência da ata anterior):

1. Vereador Antonio José Alves Miranda;
2. Vereadora Cláudia Rita Duarte Pedroso;
3. Vereador Clovis Antonio Ocuma;
4. Vereador Diego Gouveia da Costa;
5. Vereador Guilherme Araujo Nunes;
6. Vereador Israel Francisco de Oliveira; e
7. Vereador José Alexandre Pierroni Dias.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



V – Tribuna Livre (art. 290):

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 6 de março de 2023.

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria desta Câmara na data supracitada.

LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO
Coordenador Legislativo



Câmara Municipal de São Roque

Relatório de Votações - 08/03/2023 08:36:31

Projeto de Resolução Nº 20/2022

Assunto: Institui a Medalha "Darcy Penteado" no âmbito da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Sessão: 5ª Sessão Ordinária de 2023

Data: 07/03/2023

Votação: Nominal

Fase: Discussão Única

Resultado: Aprovado

A favor: 13

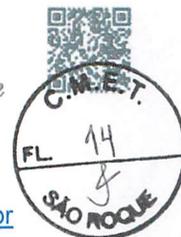
Contra: 0

Branco: 0

Ausente: 1

Abstenção: 0

Vereador	Partido	Voto
Antonio José Alves Miranda	PODE	A favor
Cláudia Rita Duarte Pedroso	PODE	A favor
Clovis Antonio Ocuma	PODE	A favor
Diego Gouveia da Costa	PSB	A favor
Guilherme Araujo Nunes	PL	A favor
Israel Francisco de Oliveira	PSDB	A favor
José Alexandre Pierroni Dias	PSDB	A favor
Julio Antonio Mariano	PSB	A favor
Marcos Roberto Martins Arruda	PSDB	A favor
Newton Dias Bastos	PP	A favor
Paulo Rogério Noggerini Júnior	REDE	A favor
Rafael Tanzi de Araújo	PP	Ausente
Rogério Jean da Silva	PSD	A favor
Thiago Vieira Nunes	PL	Não vota
William da Silva Albuquerque	DEM	A favor



**Resolução Nº 007-L
De 08 de março de 2023.**

(Projeto de Resolução nº 020-L, de 03/06/2022, de autoria do Vereador Diego Gouveia da Costa – PSB)

Institui a Medalha "Darcy Penteadó" no âmbito da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Institui a Medalha "Darcy Penteadó" no âmbito da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque.

Parágrafo único. A outorga desta Láurea será conferida a personalidades que são protagonistas na promoção da cultura em todas as suas formas, no Município de São Roque.

Art. 2º A outorga desta medalha será feita em setembro, no mês da Virada Cultural de São Roque, instituído pela Lei Municipal nº 5.341, de 01 de dezembro de 2021.

Parágrafo único. A entrega da homenagem poderá ser feita em solenidade convocada para este fim ou, a critério dos Vereadores, independentemente da realização de Sessão Solene.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovada na 5ª Sessão Ordinária, de 08 de março de 2023.

RAFEL TANZI DE ARAÚJO
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa desta Câmara na data supracitada.

LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO
Coordenador Legislativo



Art. 2º O evento ora inserido passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município, criado pela Lei Municipal nº 3.577, de 25/02/2011.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplente se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 04/03/2023

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

Publicada em 04 de março de 2023, no Átrio do Paço Municipal

Aprovado na 3ª Sessão Ordinária de 23/02/2023

PODER LEGISLATIVO**RESOLUÇÕES****RESOLUÇÃO Nº 007-L**

De 08 de março de 2023.

(Projeto de Resolução nº 020-L, de 03/06/2022, de autoria do Vereador Diego Gouveia da Costa – PSB)

Institui a Medalha "Darcy Penteado" no âmbito da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Institui a Medalha "Darcy Penteado" no âmbito da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque.

Parágrafo único. A outorga desta Lâurea será conferida a personalidades que são protagonistas na promoção da cultura em todas as suas formas, no Município de São Roque.

Art. 2º A outorga desta medalha será feita em setembro no mês da Virada Cultural de São Roque, instituído pela Lei Municipal nº 5.341, de 01 de dezembro de 2021.

Parágrafo único. A entrega da homenagem poderá ser feita em solenidade convocada para este fim ou, a critério dos Vereadores, independentemente da realização de Sessão Solene.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovada na 5ª Sessão Ordinária, de 08 de março de 2023.

RAFEL TANZI DE ARAÚJO

Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa desta Câmara na data supracitada.

LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO

Coordenador Legislativo

RESOLUÇÃO Nº 008-L

De 08 de março de 2023.

(Projeto de Resolução nº 008-L, de 23/02/2023, de autoria do Vereador Paulo Rogério Noggerini Júnior – REDE)

Institui a Medalha José Cabinda.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Institui a Medalha "José Cabinda" no âmbito da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque.



ATOS OFICIAIS

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque "Vereador Dr. Júlio de Lucca"

eu não gosto de falar isso não, mas muitas vezes quero estar aqui. Eu sempre falo, está aberto para todos. A democracia dá essa liberdade, é só vir numa eleição e disputar e, se assim for vereador, pela população vai estar aqui. Mas não precisa denegrir a imagem de ninguém. Eu sempre oriento as pessoas que vem me procurar para ser candidato e simplesmente eu falo é importante você conversar com a comunidade você tem que mostrar o serviço não é criticando alguém, falando mal das pessoas que vai chegar algum lugar. [Parte do Vereador Diego Castel Sim, vereador Diego, eu também, eu penso sim em Diego, que eu também não sou dono da verdade, mas é importante eu ser honesto contigo e que a pessoa seja honesta comigo porque fica muito mais fácil né, do que ficar criticando porque ninguém é dono da verdade. Também erro, já errei e é importante reconhecer também quando a gente erra e saber pedir desculpa é isso que é importante e é isso que nos dá credibilidade de poder estar aí representando essa população principalmente aquelas que me deram o voto de confiança. Senhor Presidente, muito obrigado e boa noite a todos", e 2) Claudia Rita Duarte Pedroso.

Ordem do Dia:
1. Projeto de Resolução nº 2/2023, de 27/01/2023, de autoria da Mesa Diretora, que "Dispõe sobre o Regulamento Geral da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021) no âmbito da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque". Aprovado por unanimidade em única discussão e votação nominal, com quórum de maioria absoluta;

2. Projeto de Resolução nº 6/2023, de 15/02/2023, de autoria do Vereador Julio Antonio Mariano, que "Altera o inciso III do art. 59 do Regimento Interno — Resolução Nº 13/1991 — referente ao uso da palavra do líder de bloco parlamentar". O pedido de adiamento por 4 (quatro) sessões do Vereador Newton Dias Bastos foi rejeitado por 8 (oito) votos contrários, dos Vereadores Antonio José Alves Miranda, Cláudia Rita Duarte Pedroso, Clovis Antonio Ocuma, Diego Gouveia da Costa, Guilherme Araújo Nunes, Israel Francisco de Oliveira, Julio Antonio Mariano e William da Silva Albuquerque, e 5 (cinco) votos favoráveis, dos Vereadores José Alexandre Pierroni Dias, Marcos Roberto Martins Arruda, Newton Dias Bastos, Paulo Rogério Noggerini Júnior e Rogério Jean da Silva. O projeto foi aprovado por 9 (nove) votos favoráveis, dos Vereadores Antonio José Alves Miranda, Cláudia Rita Duarte Pedroso, Clovis Antonio Ocuma, Diego Gouveia da Costa, Guilherme Araújo Nunes, Israel Francisco de Oliveira, Julio Antonio Mariano, Paulo Rogério Noggerini Júnior e William da Silva Albuquerque, e 4 (quatro) votos contrários, dos Vereadores José Alexandre Pierroni Dias, Marcos Roberto Martins Arruda, Newton Dias Bastos e Rogério Jean da Silva;

3. Projeto de Resolução nº 7/2023, de 23/02/2023, de autoria de Clovis Antonio Ocuma, que "Altera a redação do caput do artigo 156 do Regimento Interno — Resolução Nº 13/1991 — referente ao horário das sessões ordinárias. Retirado a pedido do autor, por unanimidade;

4. Requerimentos nºs 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 19/2023. Aprovados por unanimidade em única discussão e votação nominal, com quórum de maioria simples. Nº 8. Adiado para a próxima sessão (5ª Sessão Ordinária) a pedido do Vereador Paulo Rogério Noggerini Júnior, por unanimidade.

Explicação Pessoal

Prenunciaram-se na sessão de Explicação Pessoal os(as) Vereadores(as): 1) Marcos Roberto Martins Arruda; 2) Newton Dias Bastos; e 3) Rogério Jean da Silva. "Boa noite, Senhor Presidente, boa noite nobres colegas, boa noite público presente, boa noite população que nos acompanha de maneira nobre, Vereador Nilinho, o senhor trouxe um assunto que a gente vem debatendo há muito tempo, conversamos bastante hoje a esse respeito e me permito trazer algumas informações também, algumas que o senhor já trouxe, outras até complementando, porque eu vou falar hoje mais uma vez da "Cidade Maravilhosa do Mundo", a CEJAM. A CEJAM é a Cidade Maravilhosa do Mundo que foi trazida para São Roque e que desempenha um maravilhoso serviço, é isso que eu escuto aqui, desempenha um maravilhoso serviço. Mas essas que falam aqui eu não vejo lá quando eu vou lá ver a população que chama, implora por socorro. Eu não vejo um lá comigo para lá falar na cara do povo que está funcionando, não vai um comigo lá. Dia 28, hoje Nilinho, sete dias que o contrato vence, sete dias que o contrato da CEJAM venceu, Alguém tem o contrato? Alguém sabe se foi renovado? Alguém da base consegue trazer? Pode ser o líder, qualquer um da base consegue mostrar para nós se foi renovado? Se não foi? Se quisser duar a palavra, pode ficar à vontade. Houve renovação desse contrato? Onde está o contrato? Houve alteração no plano de trabalho desse contrato? Ocorreu o chamamento público? Ocorreu novos credenciamentos? Em São Roque será que é somente a CEJAM que tem interesse de trabalhar e executar um serviço de uma organização social? Portal da Transparência ninguém consegue acessar, a gente não consegue obter informação, a gente não sabe de nada. Aláás você falou que essa Câmara vem sendo desrespeitada, essa Câmara nunca foi respeitada por esse Governo, não é que ela vem, ela nunca foi. E tem gente que é desrespeitada assim como nós e ainda gosta, aí eu fico pensando com a providoria o repasse para Santa Casa era 28 milhões, com a CEJAM firmaram um contrato e já foi para 40 milhões. Agora, 40 milhões para um período de 12 meses, Vereador Nilinho, Vereador Arruda, onde foi dito que aquilo que não fosse utilizado seria devolvido aos cofres públicos, mas em um ano que era para ser 40 milhões e 300, com 10 meses pagaram 39.700.000,00, 39.700.000,00 proporcionalmente dizendo quase 8 milhões a mais para CEJAM. Com a providoria havia pediatria não pronto atendimento? Não. Com CEJAM tem pediatra no pronto atendimento? Não. E não venham defender, falar que tem, não lá na naquela Santa Casa todo dia quase. Lá tem quatro médicos generalistas dos quais aquele que tem um pouquinho mais de conhecimento na parte de Pediatria atende as crianças, mas não tem pediatra. Então quer dizer não tem um profissional específico, ok. No pronto atendimento tem medicamento entregue para a população? Porque com a providoria não tem, com a CEJAM lá tendo? Não. As mesmas coisas que aconteciam com 28 milhões estão acontecendo com 40. Com a providoria eram sete médicos atendendo, quatro de dia, três à noite. Eu não há ontem, entubado de gente por sinal, eu vou falar para vocês, ali ontem deveria ter dentro da Santa Casa, Santa Catarina, não, no pronto atendimento umas 120 pessoas, para vocês terem uma ideia. Repto, eu queria que os atendimentos fosse lá falar para o povo que funciona. Os mesmos quatro médico de dia tava lá. Mas o que que tá justificando esse dinheiro então, meu Deus do Céu? Por que para um era 28 e para o outro é 40? Que será que teve dia anormal? Agora eu falo, eu não faço parte do governo, eu não participo de reuniões do governo, não conheço nenhum dos manda-chuva da CEJAM, não tenho acesso ao hospital, mas como que eu sei que o contrato vai superar os 51 milhões? Eu não sei, Nilinho, eu não tenho acesso, eu não tenho essas coisas. Como que vai superar os 51 milhões? Gente, população são-roquense, você que usa Santa Casa, você que usa o pronto atendimento, você que não tem plano de saúde e sai falando que é complicado a Prefeitura de São Roque lá repassar para CEJAM, vou falar pausadamente, quase um milhão por semana. Eu vou repetir vocês não estão escutando errado, a Prefeitura vai repassar com essa renovação com a CEJAM quase um milhão por semana. Vocês têm ideia do que que é isso? E vocês que usam lá, fale qual foi a melhoria que teve, apontem a melhoria que teve. Pega qualquer publicação minha e olha o relato das pessoas que passam lá, não sou eu não, vejamos o que que as pessoas que passam lá relatam. Mas muito bem, nós estamos falando aqui de aproximadamente 10, 11 milhões a mais com essa renovação, se não for mais do que isso, mas eu vou focar o raciocínio em 10 milhões. Será que esses 10 milhões é porque vai ter a implantação do tomógrafo? Porque foi anunciado. Ah, mas não é a matéria, não, vai ser emenda parlamentar do Vitor Lippi, o Vitor Lippi tá correndo e vai ser uma emenda parlamentar. Então vamos desconvidar aqui o tomógrafo, tomógrafo não justifica a questão dos 10, 11 milhões. Será que vai ter mais médicos? Ainda mais ontem que a Santa Casa do jeito que tava lá ontem aquele pronto atendimento, será que vai ter cinco, seis, sete médicos? Será que a CEJAM tá com 10 médicos lá agora? Ontem tinha quatro, mesma coisa, os mesmos quatro estavam lá ontem. Então não é por médico, Nilinho, vou descartar dos 10 milhões mais médicos. Será que vai montar um laboratório de análises clínicas municipal, assim os municípios não precisam ficar esperando três quatro meses para fazer um exame laboratorial ou os postos de saúde não precisa mais trabalhar com cotas, a coisa tem uma forma muito rápida agora, talvez seja isso a justificativa dos 10 milhões. Com 10 milhões, eu vou repetir população de São Roque, com 10 milhões a prefeitura consegue construir três novas UBS completamente equipadas, três novas UBS completamente equipadas. Será que é esse o motivo dos 10 milhões a mais para CEJAM? Pode ser. Ou será que esses 10 milhões a mais irão servir para reabrir a hemodiálise? Será que a hemodiálise vai voltar a funcionar? Ou será que nós vamos ter uma ala oncológica dentro da Santa Casa? Porque essa CEJAM é top, a CEJAM é a solução dos problemas de saúde que São Roque precisava. Talvez aqui esteja devidamente esclarecido o motivo dos 10 milhões a mais e mais, quem não acompanhou, quem não viu a festa que foi feita com vários presentes, com vários aplaudindo a Santa Casa agora tem uma usina de oxigênio, nós vamos economizar 70, 80 mil por mês? Nossa linda, maravilhoso, Nilinho, por que que a usina não funciona? Viu, 19 meses passados, nós já estamos falando de um milhão e meio que aconteceu? Prefeito ajuda aí, o que que tá acontecendo que a usina de oxigênio não funciona? Prefeito atende o povo que tá falando que liga para você e você recusa, que manda mensagem para você e você recusa. Prefeito vamos um dia lá na Santa Casa, vamos lá conhecer de perto a realidade que o povo passa e que você vende as Mil Maravilhas. Vamos lá Prefeito, vamos junto lá, faz as suas lives lá, chama seus apoiadores, vamos lá conversar com o povo, olho no olho no povo que usa Santa Casa, vamos lá. População de São Roque o dinheiro está indo direcionado para as coisas que agregem os interesses de alguns e a saúde lá nesse estado que vocês estão vendendo e recebendo. Obrigado, boa noite a todos e continuem me contando porque eu vou lá em meu rosto a realidade não tem nada para esconder de ninguém eu, eu não tenho medo de CEJAM, eu não tenho medo de prefeito, eu vou lá pode continuar fazendo contato comigo. Boa noite". Consoante preceitua o §5º do Art. 1º da Resolução Nº 4, de 8 de janeiro de 2021, o video do pronunciamento dos Vereadores nesta sessão consta, na íntegra, no sítio de internet da Câmara e no Canal Oficial do Youtube. Encerram-se os trabalhos às 21h16min.

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2023.

Encontra-se aberta na Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2023, do tipo Menor Preço Global, visando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços, por demanda, de tradução / interpretação da Língua Portuguesa para a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), e vice-versa, na modalidade falada, nas formas simultânea ou consecutiva, ao vivo ou ensaiada, gravada ou não, das Sessões Legislativas da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, com cessação de uso de imagem por tempo indeterminado. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 22/03/2023, às 09:00h. O Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2023, em inteiro teor, estará à disposição dos interessados, no endereço eletrônico: www.camaraasroque.sp.gov.br/transparencia/licitacao/edital/downloads. Mais informações poderão ser obtidas pelos telefones: (11) 4784-8444.

São Roque, 08 de março de 2023.

COMUNICADO – 10/03/2023

Prorroga o prazo da nomeação e posse do candidato aprovado no Concurso nº 01/2019, de 01/08/2019, para o cargo de Agente de Operações II, Sr. Diogo Mendes de Souza Santos, classificado em 10º lugar, por mais 7 (sete) dias, a contar desta publicação.

São Roque, 10 de março de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2023: Processo nº 04, de 10/02/2023; Contratante: Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque; Contratada: Tsa Comércio de Produtos Ltda; Objeto: Fornecedor parcelado de gêneros alimentícios; Assinatura: 03/03/2023; Valor Total Estimado: R\$ 79.360,00 (setenta e nove mil e trezentos e sessenta reais); Vigência: 06/03/2023 de 05/03/2024; Modalidade: Pregão Presencial Nº 02/2023.

PORTARIA Nº 36/2023-L De 07/03/2023

Altera a Portaria nº05, de 05/01/2023, que Designa Vereadores para integrarem as Comissões Permanentes do Exercício 2023

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, EXPEDE a seguinte Portaria:

Art. 1º Ficam designados para compor as Comissões Permanentes desta Câmara, para o Exercício de 2023, os seguintes Vereadores:

I Constituição, Justiça e Redação – Reunião Quinta-feira, às 15h00min: Presidente – Vereador Guilherme Araújo Nunes; Vice-Presidente – Vereador William da Silva Albuquerque; Secretário – Vereadora Claudia Rita Duarte Pedroso; Membro – Vereador Marcos Roberto Martins Arruda; Membro – Vereador Paulo Rogério Noggerini Júnior.

II Orçamento, Finanças e Contabilidade – Reunião Quinta-feira, às 15h30min: Presidente – Vereador Thiago Vieira Nunes; Vice-Presidente – Vereador Newton Dias Bastos; Secretário – Vereador Guilherme Araújo Nunes; Membro – Vereador Israel Francisco de Oliveira; Membro – Vereador Jose Alexandre Pierroni Dias.

III Obras e Serviços Públicos – Reunião Quinta-feira, às 16h00min: Presidente – Vereador Rogério Jean da Silva; Vice-Presidente – Vereador William da Silva Albuquerque; Secretário – Vereador Julio Antonio Mariano; Membro – Vereador Israel Francisco de Oliveira; Membro – Vereador Clóvis Antonio Ocuma.

IV Educação, Cultura, Lazer, Turismo e Meio Ambiente – Reunião Quinta-feira, às 16h30min: Presidente – Vereador Paulo Rogério Noggerini Júnior; Vice-Presidente – Vereador Antonio José Alves Miranda; Secretário – Vereador Diego Gouveia da Costa; Membro – Vereador Jose Alexandre Pierroni Dias; Membro – Vereadora Claudia Rita Duarte Pedroso.

V – Saúde e Assistência Social – Reunião Quinta-Feira, às 17h00min: Presidente – Vereador Julio Antonio Mariano; Vice-Presidente – Vereador Jose Alexandre Pierroni Dias; Secretário – Vereador Antonio José Alves Miranda; Membro – Vereador Rogério Jean da Silva; Membro – Vereador Clóvis Antonio Ocuma.

VI Planejamento, Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo – Reunião Quinta-Feira, às 17h15min: Presidente – Vereadora Claudia Rita Duarte Pedroso; Vice-Presidente – Vereador Diego Gouveia da Costa; Secretário – Vereador Newton Dias Bastos; Membro – Vereador Thiago Vieira Nunes; Membro – Vereador Marcos Roberto Martins Arruda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 7 de março de 2023.

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara na data supracitada:

Kelly Tashiro
Diretora Geral

PROTOCOLO Nº CETSUR 07/03/2023 - 11.25.3183/2023

Portarias expedidas:

Portaria nº33, de 03/03/2023, dispõe sobre a nomeação de gestor e fiscal de Contrato nº 05/2023, que trata de fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios.

Portaria nº34, de 06/03/2023, concede férias ao servidor Paulo Lange Takano, Oficial Legislativo, lotado na Coordenadoria Legislativa, referente ao período aquisitivo 2022/2023, a partir de 30 de março de 2023.

Portaria nº 35, de 07/03/2023, dispõe sobre a nomeação da Sra. Luana Fernanda Duarte, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Agente de Operações II, lotado na Coordenadoria Administrativa.

Portaria nº37, de 08/03/2023, dispõe sobre alteração do período de férias da servidora Simone Ghilardi Rocha Capuzzi, Gerente de Recursos Humanos, lotada na Diretoria Geral.

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2023.

Encontra-se aberta na Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2023, do tipo Menor Preço Global, visando a Aquisição de Aparelhos Celulares tipo Smartphones.

A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 22/03/2023, às 09:00h. O Edital da REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2023, em inteiro teor, estará à disposição dos interessados, no endereço eletrônico: www.camaraasroque.sp.gov.br/transparencia/licitacao/edital/downloads. Mais informações poderão ser obtidas pelos telefones: (011) 4784-8444

São Roque, 08 de março de 2023.

Resolução Nº 007-L

De 08 de março de 2023. (Projeto de Resolução nº 020-L, de 03/06/2022, de autoria do Vereador Diego Gouveia da Costa – PSB)

Institui a Medalha "Darcy Penteado" no âmbito da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Institui a Medalha "Darcy Penteado" no âmbito da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque.

Parágrafo único. A outorga desta Lúrea será conferida a personalidades que são protagonistas na promoção da cultura em todas as suas formas, no Município de São Roque.

Art. 2º A outorga desta medalha será feita em setembro, no mês da Virada Cultural de São Roque, instituído pela Lei Municipal nº 5.341, de 01 de dezembro de 2021.

Parágrafo único. A entrega da homenagem poderá ser feita em solenidade convocada para este fim ou, a critério dos Vereadores, independentemente da realização de Sessão Solene.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovada na 5ª Sessão Ordinária, de 08 de março de 2023.

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa desta Câmara na data supracitada.

LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO
Coordenador Legislativo